



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, de 21 de setembro de 2015.

Altera a remuneração dos servidores ocupantes de cargo comissionado do quadro da educação constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 36/2009, 37/2009, 41/2010, 44/2011, 49/2012, 52/2013, 61/2014, 64/2014, 68/2014 e 73/2015 e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzido em 5% (cinco por cento) o valor da remuneração dos servidores ocupantes de cargo comissionado do quadro da educação, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008, alterada pelas Leis Complementares n.º 36/2009, 37/2009, 41/2010, 44/2011, 49/2012, 52/2013, 61/2014, 64/2014, 68/2014 e 73/2015, passando a vigorar de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º A redução prevista na presente Lei vigorará a partir de 1º de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A redução normatizada no *caput* poderá ser prorrogada por Decreto do chefe do Executivo, por até 03 (três) períodos iguais e sucessivos, de 04 (quatro) meses cada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Mário Campos, 21 de setembro de 2015.

Elson da Silva Santos Júnior  
Prefeito de Mário Campos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
CEP 32.470-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério**  
**Quadro de Pessoal: Número, Recrutamento e Vencimentos**  
**Regime Jurídico Estatutário - Regime Previdenciário R.G.P.S.**  
**Anexo II – da Lei Complementar nº 75, de 21 de setembro de 2015.**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CONSOLIDADOS**

Cargo	Nº	Recrutamento	Vencimento		Jornada semanal	Descrição Sumária / Correlação
			U.P.V.	R\$ 11,00		
Diretor de Escola I	04	AMPLO	198,03	R\$ 2.178,33	40 h	Formação mínima de Magistério
Diretor de Escola II	04	AMPLO	276,45	R\$ 3.040,95	40 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Vice Diretor I	07	AMPLO	120,55	R\$ 1.326,05	25 h	Formação mínima de Magistério
Vice Diretor II	07	AMPLO	136,53	R\$ 1.501,83	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação
Coordenador I	01	AMPLO	158,67	R\$ 1.745,37	25 h	Formação mínima de Magistério
Coordenador II	01	AMPLO	169,74	R\$ 1.867,14	25 h	Formação de Nível Superior na área de Educação com regência em sala de aula
Coordenador Pedagógico	01	AMPLO	169,74	R\$ 1.867,14	24 h	Formação de Nível Superior em pedagogia Especialização Psicopedagogia
Coordenador de Projetos Educacionais	02	AMPLO	250,91	R\$ 2.760,01	40 h	Formação mínima em Pedagogia ou Curso de Licenciatura com Especialização na área da educação